



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 911 de 05 de abril de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 911 de 05/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Empresa:** GRÁFICA PALAMEIRAS LTDA  
**Processo:** 2654/2010 – Secretaria Municipal de Turismo  
**Objeto:** Confecção de filipetas e cartazes para Festa do Doce - 2010  
**Valor:** R\$ 728,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** MARCIA HELENA SILVA CORREA - ME  
**Processo:** 2659/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Produção de comercial para Festa do Doce - 2010  
**Valor:** R\$ 150,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** R.J.BAZAR LTDA-ME  
**Processo:** 2433/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social  
**Objeto:** Câmera fotográfica  
**Valor:** R\$ 439,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLINICA MÉDICA LTDA EPP  
**Processo:** 2528/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Exame de retosigmoidoscopia  
**Valor:** R\$ 1.230,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA  
**Processo:** 1832/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Exame de corebiópsia  
**Valor:** R\$ 2.500,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** METALURGICA ARCOZELO LTDA  
**Processo:** 2529/2010 – Secretaria Municipal de Administração  
**Objeto:** Reparo na porta de ferro  
**Valor:** R\$ 160,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA-ME  
**Processo:** 2130/2010 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Livros  
**Valor:** R\$ 7.780,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** CLAÚDIO E. M DA SILVA ME  
**Processo:** 2455/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Serviço de Locução  
**Valor:** R\$ 3.450,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

**Empresa:** CALÚDIO E. M. DA SILVA ME  
**Processo:** 2178/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Agenciamento fotográfica para Festa do Doce-2010  
**Valor:** R\$ 2.850,00  
**Fundamentação:** Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 911 de 05/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

**Empresa:** FILM 2 EVENTOS LTDA-ME  
**Processo:** 2453/2010 – Secretaria Municipal de Cultura  
**Objeto:** Show artístico Banda Gente Nossa para Festa do Doce -2010  
**Valor:** R\$ 6.000,00  
**Fundamentação:** Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

**Empresa:** CANDELABRO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA  
**Processo:** 2581/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Show artístico para Festa do Tomate - 2010  
**Valor:** R\$ 450.000,00  
**Fundamentação:** Art.25, III, da Lei 8666/93

**Empresa:** MONTEIRO EVENTOS LTDA  
**Processo:** 2292/2010 Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Contratação de show de “Léo Andrade”  
**Valor:** R\$ 12.200,00  
**Fundamentação:** Art.25, III, da Lei 8666/93

**Empresa:** LIGHT SERVIÇOS DE ELETROCIDADE S/A  
**Processo:** 2426/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Objeto:** Serviço de engenharia elétrica  
**Valor:** R\$ 3.568,98  
**Fundamentação:** Art.25, caput, da Lei 8666/93

**Empresa:** CENTRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS  
**Processo:** 2553/2010 – Secretaria Municipal de Turismo  
**Objeto:** Apresentação de teatro para Festa do Doce-2010  
**Valor:** R\$ 1.530,00  
**Fundamentação:** Art.25, III, da Lei 8666/93

### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 911 de 05/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

**Empresa:** EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA  
**Processo:** 2658/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Objeto:** Hospedagem  
**Valor:** R\$ 1.415,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93

Paty do Alferes, 30 de março de 2010.

### NOTIFICAÇÃO

**SERVIDOR:** SILVANA DE CARVALHO REIS  
**CARGO:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

Senhora Servidora:

Conforme solicitação da Consultoria Jurídica através do Processo nº 1560/2010, as folhas de nºs 08 e 11, venho notificar V. Sª., para que compareça PESSOALMENTE a este setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta notificação, para que esclareça o motivo de sua ausência ao serviço, sob pena de rescisão de contrato.

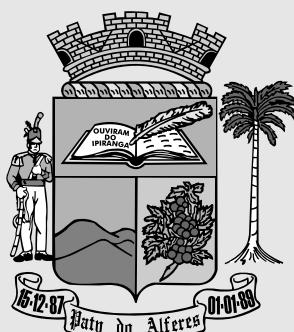
Atenciosamente,

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretaria de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretaria de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054 / 2009**, celebrado com a empresa **S JORGE C MONTEIRO**, para a locação de 01 máquina xerocopiadora, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 10 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 038 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **PAULO DOS SANTOS VIEIRA**, para a prestação dos serviços de instalação, conserto e manutenção de fogões, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Paty do Alferes, 17 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 039 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de cestas básicas, no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Paty do Alferes, 19 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 040 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CENTRO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE - CEPPS**, para a prestação dos serviços de assessoria e apoio a gestão jurídica e adequação da legislação do RPPS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 045 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RIGEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a realização de show musical com Elymar Santos, no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Paty do Alferes, 30 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 047 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - ME**, para a locação de palco para a Festa do Doce 2010, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 048 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **STELZER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO S/S LTDA**, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação para a festa do doce 2010, no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2010

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de obras de infra-estrutura e revitalização em diversas localidades no município de Paty do Alferes.

DATA E LOCAL: Dia 10 de maio de 2010, às 10h00min horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35, nesta cidade, no horário de 12 às 18 horas.

Custo do Edital: R\$ 12,00 (doze reais)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2010

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

À DIDEV:  
A/C: Dr. Ricardo Galvão

Dados para Extrato de Publicação:

A Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos, Comunica que houve transferência do Termo de Permissão de Uso Do lote nº. 20 – Quadra A – localizado no Bairro Poiá, em nome de Valdir Teixeira França, para Ângela Maria Jardim Aguiar Siqueira, conforme documentação constante do processo 8404/2007. apartir de 10/02/2010.

**PORTARIA N° 169 /2010 G.P.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **PROFESSOR "A" - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

ADRIANA FRAGOSO OREM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

PREGÃO 040/2010 – SMS  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial , pelo Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA.

DATA: 27 de abril de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 ( dezessete reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de Março de 2010.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Altera a redação dos Artigos 1º, 2º, 3º, 9º, 12 e do parágrafo único do Art.13 da Resolução 011, de 24 de maio de 1995 e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com base na Alínea "a", do Inciso I, do Art.15 do Regimento Interno aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

**Art. 1º** - Os Artigos 1º, 2º, 3º, 9º, 12 e o parágrafo único do Art.13 da Resolução 011, de 24 de maio de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Ficam instituídas as regras e normas para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por todos os membros do legislativo: Presidente, Vereadores e Servidores Estatutários e Comissionados.

Art.2º - Os veículos são de uso exclusivo da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente da Câmara, determinar a saída do veículo, através de boletim diário, entregue ao Diretor Administrativo, contendo itinerário do veículo, elaborado com antecedência e 48:00 horas.

Art.3º - O veículo será conduzido preferencialmente por motorista da Câmara aprovado em concurso público especificamente para esta função.

§ 1º - Em havendo necessidade de deslocamento no interesse do serviço público, havendo veículos oficiais em condições de tráfego e não existindo número suficiente de motoristas no quadro da Câmara Municipal, a condução dos veículos pode ser atribuída de forma transitória à Vereador, Servidor, ocupante de cargo em Comissão ou contratados.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior será expedida pelo Presidente da Câmara autorização expressa para a condução do veículo oficial, indicando o nome e CNH do autorizado, destino e data do deslocamento, devendo ser arquivada uma via na pasta funcional do mesmo para fins de comunicação ao DETRAN, caso necessário.

§ 3º - Em hipótese alguma o autorizado poderá utilizar o veículo para fins pessoais e sobre ele incidirão as mesmas regras e proibições quanto ao uso do veículo.

§ 4º - A pessoa que receber autorização para conduzir o veículo oficial e não se comportar conforme as regras de trânsito e em obediência aos mandamentos da Resolução 11, de 24 de maio de 1995, não poderá receber novamente autorização para conduzir o veículo.

Art.9º - É expressamente proibido transportar pessoas estranhas ao quadro de servidores do legislativo, além do Presidente e Vereadores, salvo, se por alguma razão estiver ligada ao deslocamento de interesse da Câmara Municipal ou do Município.

...

Art.12 - O sistema de abastecimento de combustível será procedido na forma da legislação vigente, em especial da Lei 8.666/93, sendo que, para os casos de abastecimento em viagens poderá ser utilizado o sistema adiantamento para tal fim.

...

Art.13 - ...

Parágrafo único - A faculdade criada neste artigo é exclusiva do Presidente, sendo expressamente proibido que qualquer outra pessoa, além do motorista, dirija o veículo, salvo nos casos previstos no § 1º do Art.3º.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.

Paty do Alferes, 24 de março de 2010

José Carlos Costa  
Presidente

